



PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.



PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A **FISCALIZAÇÃO** da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo(a) Engenheiro (a) **NADINE FIRMINO CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 7002784-4, CPF Nº 603.269.103-95**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-lo(a) ou subsidiá-lo(a) de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a



fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do Fiscal ou do Gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENIENTE;
- VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENIENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE apresentará ac CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENIENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste



Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

II) Determinada pelo Concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:

a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;

b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;

c) descumprimento da legislação vigente;

d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;

f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;

h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;

II) interrupção do Cronograma de Desembolso;

III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 87 do Decreto nº 32.811, de 28/09/2018;

IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;

V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;



VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811, de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão, por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente pelo Concedente, será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENIENTE.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

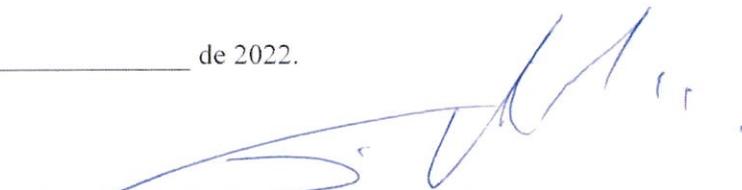
PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2022.


FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP


HERBELH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

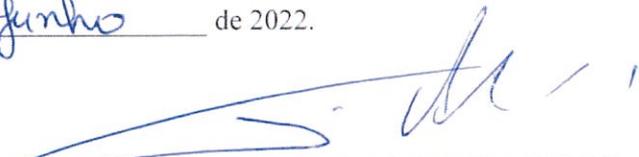
PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 30 de junho de 2022.


FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP


HERBELH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

TESTEMUNHAS:

1. Jago César B. CPF: 080.890.523-23
2. Emília Teixeira CPF: 111.408.363-15



PLANILHA ORÇAMENTARIA

TORRA: LOCAL: CLIENTE:	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ESTACAO FERROVIARIA DE BARRIPIRE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ESTACAO FERROVIARIA DE BARRIPIRE BARRIPIRE SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRIPIRE	DATA: 20/11/2021	RDI: 20,46%	HORA: 05:20:23 MES: 09/2021 ANO: 2021
------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-------------	---------------------------------------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM RDI	COM RDI	SEM RDI	COM RDI
SERVICOS PRELIMINARES									
1									50.509,16
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	154,65	186,29	1.855,80	2.235,48
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	16,82	252,94	304,69	4.254,45	5.124,89
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	336,48	25,29	30,46	8.509,58	10.249,18
1.4	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	11,76	476,16	573,58	5.589,64	6.745,30
1.5	C3893	LIMPEZA DE VALEIA DE DRENAGEM	SEINFRA	M	450,00	3,74	4,51	1.663,00	2.029,50
1.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	1.537,55	6,86	8,26	10.547,59	12.700,16
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	461,27	9,73	11,72	4.488,16	5.406,08
1.8	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	12,16	79,36	95,60	965,02	1.162,50
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	83,61	23,69	28,52	1.979,88	2.384,56
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	83,61	24,54	29,56	2.051,79	2.471,51
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2									86.957,16
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	751,12	96,11	115,77	72.190,14	86.957,16
PAREDES E PAINÉIS									
3									75.776,96
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1'2'8)	SEINFRA	M2	325,79	64,00	77,09	20.850,56	25.115,15
3.2	C0029	AMOLÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1	SEINFRA	M2	325,79	42,30	51,06	13.610,24	16.634,04
3.3	C1076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	900,04	6,06	8,02	6.052,87	7.288,00
3.4	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=8mm C/PAREDE	SEINFRA	M2	908,94	24,42	29,42	22.103,87	26.739,07
PINTURA									
4									47.419,86
4.1	C0688	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	200,38	4,98	6,00	997,89	1.202,28
4.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDE C/ TINTA EMALTA	SEINFRA	M2	1.637,89	32,10	38,98	53.111,12	63.923,10
4.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	192,87	18,07	21,77	3.485,16	4.199,78
4.4	C1200	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	19,91	21,30	25,91	423,90	514,70
PISOS									
5									867.649,78
5.1	C1609R	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLO INHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	3.000,43	11,01	60,10	33.004,67	405.083,41
5.2	C0927	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLO INHO (20 X 10 X 1CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.791,69	47,76	57,53	85.571,11	103.075,83
5.3	C1503	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARRJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M	276,25	63,48	76,47	17.536,35	21.244,84
5.4	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	301,50	117,69	141,77	35.483,54	42.743,66
5.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	70,43	420,70	506,78	29.629,90	35.692,52



5.6	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMBENTO E ÁREA SI PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	836	25,85	31,14	24.208,01	29.161,99
5.7	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.728,00	43,46	52,35	75.102,79	90.465,51
5.8	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	247,30	118,72	143,01	29.359,46	35.366,37
5.9	C1939	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, PENEIRADA F-ATÓMICA, 50x50x2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	180,00	222,70	268,26	40.088,00	48.288,80
5.10	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUBOLINHO (20X10X8) CM 35MPa, COLORIDO - COMACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.203,35	53,25	64,14	64.078,39	77.182,87
5.11	C4019	PISO INTERTRAVADO TIPO TUBO INIB (20X10X8) CM 35MPa, C/ BILHA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	51,13	48,67	58,63	2.488,50	2.997,75
5.12	C1605	LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	211,94	134,28	161,75	28.459,30	34.281,30
5.13	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)DMT - DMT = 113,00	SEINFRA	T	1.218,96	41,81	50,36	50.964,72	61.386,83
6		URBANIZAÇÃO						61.128,99	73.637,49
6.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	618,85	17,68	21,30	10.941,27	13.181,51
6.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	25,00	287,96	358,92	7.449,00	8.973,00
6.3	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	8,96	347,40	418,48	3.112,70	3.749,58
6.4	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	25,00	1.058,33	1.274,86	26.458,25	31.871,50
6.5	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00	5.396,57	6.500,71	5.396,57	6.500,71
6.6	103191	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00	2.078,21	2.503,41	2.078,21	2.503,41
6.7	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00	5.692,99	6.857,78	5.692,99	6.857,78
7		COBERTURA						31.227,72	37.616,37
7.1	C3501	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	197,99	54,99	99,21	31.227,72	37.616,37
8		LIMPEZA DA OBRA						11.833,04	14.218,00
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.172,00	1,29	1,55	11.833,04	11.218,00
9		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						40.334,00	48.586,00
9.1	ADM BTE	ADMINISTRAÇÃO OBRA PAVIMENTAÇÃO AREIAS	PRÓPRIA	%	100,00	403,34	485,86	40.334,00	48.586,00
							VALOR TOTAL:	1.302.308,776	



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SEINFRA	18583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H/MÊS	0,29	21172,56	6140,04
SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H/MÊS	0,29	6644,30	1926,85
					TOTAL SIMPLES	8066,89
					TOTAL P/ 5 MESES	40334,45
					FRACÇÃO DL 100%	403,84
					BDI (20,46%)	82,52
					TOTAL GERAL	485,86



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

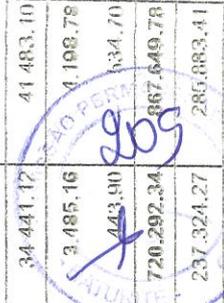
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITE
 DESCRIÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITE
 LOCAL: BATURITE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

DATA: 28/11/2021 BDI: 20,46%

FORTE	VERSÃO	MORA	MES	DATA FIEF.
SEINFRA	027 SEM DESONERACÃO	112,78%	71,07%	08/20/21
SINAPI	2021/10 SEM DESONERACÃO	112,51%	70,99%	11/20/21
SIURS	2021/01 3LM DE ONERACÃO	157,80%	99,70%	04/20/21

COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVICIOS PRELIMINARES								
01937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	154,65	186,29	41.934,91	50.509,16
01949	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	16,82	252,94	304,69	4.254,45	5.124,89
01966	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	336,48	25,29	30,46	8.509,58	10.249,18
01948	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	11,76	476,16	573,58	5.599,64	6.745,30
03093	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	SEINFRA	M	450,00	3,74	4,51	1.683,00	2.029,50
04913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	SEINFRA	M2	1.537,55	6,86	8,26	10.547,59	12.700,16
01070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	461,27	9,73	11,72	4.488,16	5.406,08
01255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	12,16	79,36	95,60	965,02	1.162,50
01072	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	83,61	23,63	28,52	1.979,88	2.384,56
02533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	83,61	24,54	29,56	2.051,79	2.471,51
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
03320	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLO F. MAT C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	751,12	96,11	115,77	72.190,14	86.957,16
PAREDES E PAINÉIS								
01079	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	321,79	64,00	77,09	20.850,56	25.115,15
03023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO F. ARGIA P/ENFIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	325,79	42,39	51,08	13.810,24	16.634,84
01070	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO F. AREIA S/ENFIRAR TRAÇO 1:3 FSP - 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	908,84	6,66	8,02	6.052,07	7.283,90
01071	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	908,84	24,42	29,42	22.193,87	26.738,07
PINTURA								
01608	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	200,38	4,98	6,00	997,89	1.202,28
01814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.537,55	22,40	26,98	34.441,12	41.483,10
01206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA DE FOSFOMAI TE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	191,87	18,07	21,77	3.485,16	4.198,78
01200	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	19,87	22,34	26,91	443,90	534,70
PISOS								
01020	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	5.099,43	41,04	50,16	237.324,27	285.883,41



PLANILHA ORÇAMENTAÇÃO

ORRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ
DATA: 28/11/2021 **BDI:** 20,46%
DESCRIÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ
LOCAL: BATURITÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

ORRA:	DATA:	BDI:
REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	28/11/2021	20,46%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	
LOCAL:	BATURITÉ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	

ORRA:	DATA:	BDI:
REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	28/11/2021	20,46%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	
LOCAL:	BATURITÉ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C4627	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.791,69	47,76	57,53	85.571,11	103.075,93
C4628	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M	276,25	63,48	76,47	17.536,35	21.124,84
C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	301,50	117,69	141,77	35.483,54	42.743,66
C4826	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	70,43	420,70	506,78	29.629,90	35.692,52
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	936,48	25,85	31,14	24.208,01	29.161,99
C4867	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.728,09	43,46	52,35	75.102,79	90.465,51
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	247,30	118,72	143,01	29.359,46	35.366,37
C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	180,00	222,70	268,26	40.086,00	48.286,80
C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.203,35	53,25	64,14	64.078,39	77.182,87
C4810	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	51,13	48,67	58,63	2.488,50	2.997,75
C1605	IASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	211,94	134,28	161,75	28.459,30	34.281,30
1311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (V - 0,37X)DMT - DMT - 113,00	SEINFRA	T	1 210,90	41,81	50,38	50.964,72	61.305,83
URBANIZAÇÃO								
C1430	GRAMA EM PLACAS E 6 CM FORNIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	016,60	17,08	21,30	10.941,27	13.101,91
C1454	FIJIRA FM FIBRA DE VIDRO CAP.-40L e DIAM.-35cm	SEINFRA	UN	26,00	297,96	358,92	7.449,00	8.973,00
C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	8,96	347,40	418,48	3.112,70	3.749,58
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	25,00	1.058,33	1.274,86	26.458,25	31.871,50
C1165	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARRONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	SINAPI	UN	1,00	5.396,57	6.500,71	5.396,57	6.500,71
C1101	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARRONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE SOLO AF. 10/2021	SINAPI	UN	1,00	2.078,21	2.503,41	2.078,21	2.503,41
C1105	INSTALAÇÃO DE MULTIFUNÇÃO COM SEIS FUNÇÕES, FM TUBO DE AÇO CARRONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	SINAPI	UN	1,00	5.692,99	6.857,78	5.692,99	6.857,78
COBERTURA								
							31.227,72	37.616,37



PLANILHA ORÇAMENTAR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ
 DESCRIÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ
 LOCAL: BATURITÉ
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DATA: 28/11/2021 BDI: 20,46%
 FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 027 SEM DEGRERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021
 SIINAFI 2021/10 SEM DEGRERAÇÃO 112,51% 70,90% 11/2021
 SIURB 2021/11 SEM DEGRERAÇÃO 157,90% 99,70% 04/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
02201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	567,88	54,99	56,24	31.227,72	37.616,37	
LIMPEZA DA OBRA									
03447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.172,90	1,29	1,55	11.833,04	14.218,00	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADM BTE	ADMINISTRAÇÃO OBRA PAVIMENTAÇÃO AREIAS	PRÓPRIA	%	100,00	403,34	485,86	40.334,00	48.586,00	
							VALOR BDI TOTAL:	221.453,03	
							VALOR ORÇAMENTO:	1.081.216,75	
							VALOR TOTAL:	1.302.669,78	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA:	28/11/2021	BDI:	20,46%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO	1,75%	71,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SINAF:	2021/0 SEM DESONERAÇÃO	2,31%	70,80%
		SURE:	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	5,94%	95,70%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	1,00%	0,00%

208

1.1. C1937 - PLACAS FAJÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17 1400	34,2800
TOTAL MAO DE OBRA:						34,2800

MATERIAL		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	FONTALETE BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,5700	56,7450
11725	FREGO 15x15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						154,65

1.2. C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	FEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	23 1700	30,1210
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	17 1400	222,8200
TOTAL MAO DE OBRA:						252,9410
VALOR:						252,94

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	FEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	23 1700	3,0121
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	17 1400	22,2820
TOTAL MAO DE OBRA:						25,2941
VALOR:						25,29

1.4. C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	105,5368	263,8423
10768	COMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	7,50000000	24,3806	186,6045
TOTAL EQUIPAMENTO:						450,4468
MAO DE OBRA		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	17 1400	25,7100
TOTAL MAO DE OBRA:						25,7100
VALOR:						476,16

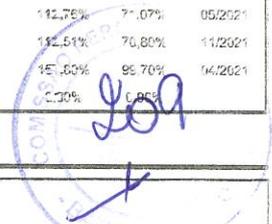
1.5. C3893 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNC	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	17 1400	3,4280
10815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,07000000	33,8500	2,3695
TOTAL MAO DE OBRA:						5,7975

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA:	28/11/2021	BDI:	20,46%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA:	021 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SNAP:	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%
		SAURB:	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	151,60%	96,70%
			COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



1.6. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	17 1400	6,8560
TOTAL MAO DE OBRA:					6,8560
VALOR:					6,86

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	23 1700	1,1585
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	17 1400	8,5700
TOTAL MAO DE OBRA:					9,7285
VALOR:					9,73

1.8. C1255 - ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,63000000	17 1400	79,3582
TOTAL MAO DE OBRA:					79,3582
VALOR:					79,36

1.9. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	47 2513	11,3403
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,3403
MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	17 1400	12,3408
TOTAL MAO DE OBRA:					12,3408
VALOR:					23,68

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	132 5224	24,5431
TOTAL EQUIPAMENTO:					24,5431
VALOR:					24,54

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	17 1400	29,1380
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1380
MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60 8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:					66,9680

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA:	28/11/2021		
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	EDV:	20,46%		
LOCAL:	BATURITÉ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	2021/10 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA:	2021/01 SEM DESONERAÇÃO
		SIURE:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR: 96,11

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:2) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	23 1700	23,1700
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	17 1400	19,1680
TOTAL MAO DE OBRA:						42,3380

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67 5300	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,16000000	1 1300	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,16000000	0 5800	1,2208
12051	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0 6900	17,0000
TOTAL MATERIAL:						21,6313
VALOR:						64,00

3.2. C0023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	23 1700	13,9020
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	17 1400	10,2840
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1860

SERVICO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	910 4500	18,2088
TOTAL SERVICO:						18,2088
VALOR:						42,39

3.3. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ FAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23 1700	2,3170
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	17 1400	2,5710
TOTAL MAO DE OBRA:						4,8880

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67 5300	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0 5800	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR:						6,66

3.4. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/FAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	23 1700	11,5850
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,68000000	17 1400	11,6552
TOTAL MAO DE OBRA:						23,2402

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA:	28/11/2021	BDI:	20,45%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	7,27%	7,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	7,27%	70,60%
		SEINFRA	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	7,27%	94,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	2,6300	0,7659
TOTAL MATERIAL:						1,1777
VALOR:						24,42

4.1. C0588 - CALIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAC DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	23 1700	4,6340
TOTAL MAC DE OBRA:						4,6340

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1 5000	0,3450
TOTAL MATERIAL:						0,3450
VALOR:						4,98

4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAC DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18 6300	6,5205
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	23 1700	9,2680
TOTAL MAC DE OBRA:						15,7885

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGLIARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17 1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	3 5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11 92 00	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24 5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6,6065
VALOR:						22,40

4.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAC DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	18 6300	5,5890
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	23 1700	8,1095
TOTAL MAC DE OBRA:						13,6985

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	3 5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9 1000	4,0950
TOTAL MATERIAL:						4,3700
VALOR:						18,07

4.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAC DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18 6300	6,5205
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	23 1700	9,2680
TOTAL MAC DE OBRA:						15,7885

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	DATA: 26/11/2021	BD: 202454
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	FONTES:	VERSÃO:
LOCAL:	BATURITÉ	SEINFRA:	127 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	202401 SEM DESONERAÇÃO
		SEINFRA:	202401 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



MATERIAL	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1800	0,6876
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9600	3,9936
11189 FLNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	L/N	0,40000000	1,5800	0,2200
TOTAL MATERIAL:					6,5544
VALOR:					22,34

5.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	29,5707	2,2388
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	45,2745	0,1815
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,4200

MAC DE OBRA	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	23,1700	3,6956
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	17,1400	2,7338
TOTAL MAC DE OBRA:					6,4294

MATERIAL	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19513 TJO LINHO 20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	U/M	51,00000000	0,5600	28,5600
TOTAL MATERIAL:					32,7870
VALOR:					41,64

5.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	29,5707	2,2388
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	44,2745	0,1815
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,4200

MAC DE OBRA	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	23,1700	3,6956
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	17,1400	2,7338
TOTAL MAC DE OBRA:					6,4294

MATERIAL	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19512 TJO LINHO 20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	U/M	51,00000000	0,6600	34,6600
TOTAL MATERIAL:					38,9870
VALOR:					47,76

5.3. C4563 - MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETAS, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa (M)

MAC DE OBRA	FORTE	JND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL